

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
Estado do Espirito Santo

-0-

LEI Nº 83

" Cria cargo de professor primário. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

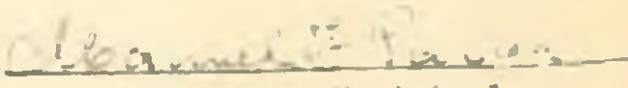
Art. 1º - Fica criado e incluído na parte suplementar (PS), do quadro único (QU), de funcionários desta Prefeitura, um cargo de professor primário.

Art. 2º - A despesas decorrente da criação do referido cargo, correrá por conta da verba nº 22/1-8.33.0-Pess. fixo. Educação Pública- Escolas Primárias, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 10 de setembro de 1.952-

  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 10 de setembro de 1952-

  
- Secretário -